



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Edital No. 314/2026, de 24 de março de 2026

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), divulga a abertura de processo seletivo para seleção de servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente ao quadro de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, para ocupar 02 vaga de Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), em Brasília, Distrito Federal.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 12.802, de 26 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) compete:

I - planejar e gerir as atividades relacionadas à tecnologia da informação, inclusive quanto à segurança de dados e inovação, no âmbito da Capes;

II - estabelecer diretrizes, normas e padrões técnicos para a avaliação, a adoção e a gestão de metodologias, serviços e soluções tecnológicas, no contexto da tecnologia da informação, utilizadas ou pretendidas pela Capes;

III - analisar, aprovar e supervisionar as demandas e aquisições de tecnologia da informação;

IV - avaliar e aprovar a tramitação de acordos, instrumentos de parceria, de cooperação ou de transferência de recursos e demais instrumentos congêneres que envolvam soluções de tecnologia da informação, no âmbito da Capes;

V - planejar, executar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp; e

VI - contribuir para a implementação da Estratégia Federal de Governo Digital no âmbito da Capes, no contexto da tecnologia da informação.

A Diretoria de Tecnologia da Informação é um órgão seccional do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, nos termos do art. 287 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 e do art. 3º do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

A Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) foi instituída pelo art. 287, da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, sendo destinada aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo que se encontrem em exercício no órgão central e nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, enquanto permanecerem nesta condição.

As regras para concessão e manutenção da GSISP encontram-se disciplinadas nos seguintes normativos:

- Portaria n.º 670, de 18 de dezembro de 2019, estabelece as regras para concessão e manutenção da Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP);
- Portaria SGD/MGI n.º 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, altera o Anexo II da Portaria n.º 670, de 18 de dezembro de 2019 e revoga a Portaria SGD/MGI n.º 3.385, de 16 de outubro de 2024;
- Portaria n.º 5.634, de 3 de março de 2020, que disciplina a avaliação de desempenho individual dos titulares da GSISP.

Com base no arcabouço normativo, o presente processo de seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas da Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), conforme a seguinte distribuição:

- **1 (uma) GSISP de Nível Superior (NS)** na área de **Transformação Digital**;
- **1 (uma) GSISP de Nível Superior (NS)** na área de **Privacidade e Segurança da Informação**.

O valor da GSISP corresponde ao estabelecido no Anexo CLIX conforme disposto no artigo 288 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a saber:

- **Valor de GSISP de Nível Superior NS:** R\$ 5.815,98 (cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Todos os candidatos deverão possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem, para participação em Processo Seletivo. Para a efetivação de movimentação interna ou cessão, deverá ser observada a Portaria SEDGG/ME n.º 6.066, de 11 de julho de 2022 e demais normativos que regulamentam a movimentação de servidores públicos federais.
2. Os(as) candidatas(as) que não pertencem ao quadro da CAPES deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.
3. Conforme determina o §2º do artigo 288 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, o valor da GSISP será ajustado para cada servidor que a ela fazer jus, de modo que a soma da gratificação com a remuneração total do servidor de que trata o caput do art. 287 da citada Lei, excluídas as vantagens pessoais e a retribuição devida pelo exercício de cargo ou função comissionada, não seja superior ao valor estabelecido no Anexo CLX.
4. A manutenção da gratificação observará os critérios previstos na Portaria n.º 5.634, de 3 de março de 2020. O candidato selecionado estará sujeito ao ciclo anual de avaliação, nos termos estabelecido na referida norma.

2.1. Transformação Digital

Unidade Organizacional: Diretoria de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Transformação Digital

O presente Edital tem por objeto selecionar 1 (um) servidor(a) ocupante de cargo efetivo para percepção da GSISP, com atuação na área de Transformação Digital.

A atuação do(a) selecionado(a) envolverá, entre outras, atividades de planejamento, coordenação e execução de iniciativas de transformação digital de serviços de Tecnologia da Informação da DTI/CAPES.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- ou pós-graduação em tecnologia da informação - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- , GESTÃO DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO. (Desejável)
- CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES DE RESULTADOS (Desejável)
- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PAINÉIS DE DADOS (Desejável)
- GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS (Desejável)
- HABILIDADE NEGOCIAL, PRO ATIVIDADE, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO, AUTOGERENCIAMENTO (Desejável)
- PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- METODOLOGIAS AGEIS (Desejável)
- GOVERNANÇA E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE PRODUTOS DIGITAIS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GOVERNANÇA DIGITAL (Desejável)
- FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO ÁGIL PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- EXPERIÊNCIA COM TEMAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- GOVERNANÇA DE TIC NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO (Desejável)
- GOVERNANÇA. (Desejável)
- ANÁLISE E GOVERNANÇA DE DADOS (Desejável)

- APOIO A ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA (Desejável)
- BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA (Desejável)
- BOAS PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE DIGITAL (Desejável)

IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Apoiar na elaboração, monitoramento e prestação de contas do plano de transformação digital;
- Promover a implementação da Transformação Digital na CAPES;
- Colaborar para o desenvolvimento da maturidade institucional da CAPES no âmbito da Transformação Digital;
- Orientar questões técnicas a equipes não técnicas e colaborar em projetos interdepartamentais; e
- Colaborar com a definição e execução de iniciativas de transformação digital dentro do órgão.
- Apoiar e monitorar projetos estratégicos de transformação digital, governança de dados e modernização institucional.

2.2. Privacidade e Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Diretoria de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nivel Superior

Privacidade e Segurança da Informação

O presente Edital tem por objeto selecionar 1 (um) servidor(a) ocupante de cargo efetivo para percepção da GSISP, com atuação na área de Privacidade e Segurança da Informação.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Segurança da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Ciência da Computação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Sistemas de Informação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia de Software - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Engenharia da Computação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Segurança da Informação, Segurança Cibernética ou Gestão de Tecnologia da Informação - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)
- qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- com pós-graduação em segurança da informação - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL LINUX (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS/LINUX (Desejável)
- SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES (Desejável)
- GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES (Desejável)
- ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA DE TI (Desejável)
- SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURA DE TIC (Desejável)
- ANÁLISE, DETECÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INCIDENTES CIBERNÉTICOS (Desejável)
- GERENCIAMENTO DE INCIDENTES CIBERNÉTICOS (Desejável)
- INFRAESTRUTURA E CONTROLES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (Desejável)
- GESTÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA (Desejável)
- GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE (Desejável)
- ARQUITETURA E CONTROLES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA (Desejável)
- CONHECIMENTO EM FRAMEWORKS (NIST, MITRE, CIS CONTROLS) (Desejável)
- NORMAS ISO/IEC 27001 E 27002 (Desejável)
- OWASP (Desejável)
- GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE TIC (Desejável)
- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE TI (Desejável)
- CONHECIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) (Desejável)
- CONHECIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS (NOTA TÉCNICA, NOTA INFORMATIVA, TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS) (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Auxiliar na implementação e evolução do Framework do PPSI, conduzindo autoavaliações, análises de lacunas, planos de trabalho e monitoramento de maturidade.
- Elaborar, revisar e operacionalizar políticas e normas (ex.: POSIN, classificação da informação, gestão de acessos e continuidade), alinhadas a LGPD, PNSI, ISO/NIST.
- Conduzir avaliações de risco, priorizar controles, orquestrar varreduras (SAST/DAST), gerir vulnerabilidades e resposta a incidentes (planejamento, detecção, análise, contenção, erradicação, lições aprendidas), utilizando SIEM, EDR/XDR, WAF, IDS/IPS, PAM.
- Produzir relatórios técnicos e gerenciais, com indicadores e recomendações acionáveis.
- Planejar e executar auditorias internas em processos, aplicações e infraestrutura (on premises e nuvem), validar evidências e acompanhar planos de remediação.
- Apoiar ações de conscientização e capacitação (campanhas, workshops, guias) em SI.
- Atuar tecnicamente na elaboração e revisão de especificações, requisitos mínimos de SI, critérios de aceite, SLAs e mecanismos de governança contratual.
- Apoiar o(a) gestor(a) do contrato na mitigação de riscos, verificação de entregas e controle de mudanças.
- Aderir a diretrizes do PPSI e participar de iniciativas correlatas (ex.: centros e ações coordenadas de segurança cibernética e de privacidade) visando elevar a maturidade institucional.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

Documentação:

Carta e anuência da chefia e currículo

Orientações:

- Os documentos listados são de apresentação obrigatória para que o candidato siga para as etapas seguintes do processo seletivo.
- Somente serão aceitas inscrições dentro do período previsto para a etapa de inscrição, conforme disposto no Cronograma (Item 4 do Edital).
- Os candidatos poderão apresentar, no momento da inscrição, a carta de anuência da chefia imediata. Caso não seja possível apresentar a carta de anuência na etapa de inscrição, o candidato que for selecionado na etapa Análise Curricular poderá enviá-la até a etapa de entrevista.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A carta de anuência da chefia refere-se à concordância da chefia imediata do servidor quanto à sua participação no presente processo seletivo, bem como ao reconhecimento de que, caso seja ele(a) selecionado(a), será submetido(a) a um procedimento de cessão ou remoção interna para alocação na DTI/CAPEs, caso ainda não esteja lotado(a) nessa unidade.
- As inscrições deverão ser realizadas pelo SOUGOV, no módulo "Currículo e Oportunidades", ambiente destinado ao registro e envio do currículo para participação do processo seletivo.
- Os currículos dos(as) candidatos(as) deverão estar cadastrados previamente no Banco de Talentos do SouGov.br.

3.1.2. Análise Curricular

O envio do currículo constitui requisito indispensável para habilitação à etapa de Análise Curricular.

Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que melhor atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por meio do e-mail informado no currículo, a convocação para realização da entrevista.

3.1.3. Entrevista

As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

Em complementação à publicação realizada no Currículo e Oportunidades e, com vistas a assegurar ampla transparência e adequada publicidade do certame, o resultado será divulgado nos meios oficiais de comunicação da CAPES.

A qualquer tempo poderá ser anulada a designação do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

3.1.5. Recurso

Após a comunicação do resultado, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso pelo SOUGOV, no módulo "Currículo e Oportunidades", ou pelo e-mail dti@capes.gov.br.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/04/2026 até o dia 15/04/2026	
Análise Curricular	De 16/04/2026 até o dia 22/04/2026	
Entrevista	De 28/04/2026 até o dia 05/05/2026	
Resultado	De 11/05/2026 até o dia 13/05/2026	
Recurso	De 14/05/2026 até o dia 18/05/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.